



Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0000703-59.2018.8.06.0000 - Precatório. Credor: B. M. R. T.. Advogada: Lucileide de Sousa Freitas (OAB: 10039/CE). Advogada: Maria Alana Ximenes Alcantara (OAB: 10114/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DESPACHO Prestada a informação à pág. 61, constato que o pagamento da parcela prioritária quitou unicamente o valor principal pertencente à credora, remanescendo o montante referente aos honorários sucumbenciais. Dessa forma, reconsidero a decisão de página 22 dos autos do Pedido de Providências em apenso de nº 001719-48.2018.8.6.0000 quanto à retirada do precatório da lista de ordem cronológica, devendo o presente processo administrativo ser mantido na lista respectiva até a total satisfação do crédito dos honorários sucumbenciais. Cópia deste despacho no processo em apenso. Intimem-se. Fortaleza, 05 de novembro de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1331/2019.

Total de feitos: 1

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0001481-92.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. C. P. do M.. Advogada: Alderi Menezes Caetano Cavalcanti (OAB: 12802/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trazida aos autos petição do Estado do Ceará, às páginas 91/93, afirmando que ainda não está encerrada a ação de execução, alegando, inclusive, nulidade da citação, assim como, considerando precipitada a expedição do precatório, determino que seja requerido ao da juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Fortaleza, os esclarecimentos pertinentes acerca da insurgência apresentada, bem como para que seja enviado o respectivo trânsito em julgado da ação mencionada. Cópia desta decisão servirá de ofício, a ser encaminhada por malote digital, solicitando resposta em até 15 (quinze) dias, devendo ser enviadas as cópias da petição e dos documentos apresentados pelo ente devedor (páginas 91/127). Com a resposta no processo, autos conclusos. Intimem-se. Fortaleza, 11 de novembro de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação n.º 1331/2019.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** WR LIMA; **OBJETO:** registro de preços de material consumo, visando eventual de garrafas térmicas, a fim de abastecer ao Poder Judiciário do Estado do Ceará; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 23/2019; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, a Lei n. 10.520/2002, da Resolução do TJCE n. 2, de 6 de março de 2015; **VIGÊNCIA:** de 08 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Wellington Rodrigues Lima.

LOTE IV – COTA EXCLUSIVA – GARRAFAS TÉRMICAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | UNID. | QTD. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-------|------|----------|---------------------|--------------|
| 1 | GARRAFA TÉRMICA – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO -PP; AMPOLA DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ROLHA PROJETADA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS OU SUJEIRAS; ALÇA DE TRANSPORTE VERTICAL; FUNDO FIXO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM CALÇO FLEXÍVEL PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS; CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. OBS.: GARANTIA DE FÁBRICA PERMANENTE PARA A AMPOLA. | UNID. | 150 | SOPRANO | R\$ 18,23 | R\$ 2.734,50 |
| 2 | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; AMPOLA DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ALÇA DE TRANSPORTE MÓVEL FIXADA NA TAMPA DO PRODUTO; SISTEMA DE BOMBA QUE EVITE PINGOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. OBS.: GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES. | UNID. | 15 | TERMOLAR | R\$ 97,00 | R\$ 1.455,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 4.189,50 | |